



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

SETOR DE COMPRAS E MATERIAL

EDITAL DE CONVITE Nº 03/2020

1 – PREÂMBULO

1.1. – Processo nº 19/2020 – SCM

1.2. – Repartição interessada: Frota Municipal

1.3. – Licitação: Convite nº 03/2020

Abertura: 26/05/2020

Encerramento: 26/05/2020 às 14:00 Horas e abertura dos envelopes às 14:05 do mesmo dia.

1.4 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS** através do Departamento de Compras e Material convida os interessados a apresentar cotação, para a modalidade de convite pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, e as condições deste convite, a realizar-se na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS, situada na Rua José Demori nº 245.

1.5. – O envelope de documentação relativa à habilitação quando solicitada, e o envelope contendo a proposta serão entregues até o dia 26/05/2020 às 14:00, e serão abertos às 14:05 horas desse mesmo dia.

1.6. – Integra este convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta em 01 (uma) via.

2 – DO OBJETO

2.1 – Refere-se o objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014 referente a aquisição de peças para veículos da frota municipal durante o exercício de 2020.

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	2,0000	PÇ	CRUZETA DO CARDAN - EGI 6451
2	2,0000	PÇ	GARFO DO CARDAN - EGI 6451
3	2,0000	PÇ	JOGO DE ARREBITE - EGI 6451
4	2,0000	JG	LONA DE FREIO DIANT./ TRAS - EGI 6451
5	1,0000	PÇ	LUVA DO CARDAN - EGI 6451
6	1,0000	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN - EGI 6451
7	2,0000	PÇ	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - EGI 6451
8	1,0000	PÇ	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO (GD) - EGI 6451



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

9	1,0000	PÇ	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO (PQ) - EGI 6451
10	2,0000	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO - EGI 6451
11	4,0000	PÇ	BALANCEIRO VALVULA MOTOR X-10 - BPZ 2631
12	1,0000	PÇ	BARRA LATERAL - BPZ 2631
13	1,0000	PÇ	BOMBA OLEO MOTOR - BPZ 2631
14	1,0000	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR - BPZ 2631
15	2,0000	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR - BPZ 2631
16	4,0000	PÇ	CRUZETA DE CARDAN - BPZ 2631
17	1,0000	PÇ	JOGO DE JUNTA - BPZ 2631
18	1,0000	PÇ	PONTEIRA DE CARDAN - BPZ 2631
19	1,0000	PÇ	PORCA DO ENTALHADO - BPZ 2631
20	1,0000	PÇ	RETENTOR DO EIXO PILOTO - BPZ 2631
21	1,0000	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO - BPZ 2631
22	1,0000	PÇ	ROLAMENTO C/ EIXO - BPZ 2631
23	1,0000	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO - BPZ 2631
24	2,0000	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO - BPZ 2631
25	2,0000	PÇ	CRUZETA DO CARDAN - CDJ 7181
26	1,0000	PÇ	FLANGE DO PINHÃO DIFERENCIAL - CDJ 7181
27	1,0000	PÇ	FLANGE SAIDA DO CAMBIO - CDJ 7181
28	1,0000	PÇ	GARFO DE CARDAN - CDJ 7181
29	2,0000	PÇ	JOGO DE ARREBITE - CDJ 7181
30	4,0000	PÇ	JUNTA DE CABEÇOTE (ORIGINAL) - CDJ 7181
31	2,0000	PÇ	LONA DE FREIO DIANT. / TRAS. - CDJ 7181
32	4,0000	PÇ	PATIN DE FREIO - CDJ 7181
33	2,0000	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - CDJ 7181
34	2,0000	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO - CDJ 7181
35	1,0000	PÇ	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL - CDJ 7181
36	1,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO (GR) - CDJ 7181
37	1,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO (PQ) - CDJ 7181
38	2,0000	PÇ	ROLAMENTO LATERAL COROA - CDJ 7181



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

39	1,0000	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL (GR) - CDJ 7181
40	1,0000	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL (PQ) - CDJ 7181
41	1,0000	PÇ	SEMI EIXO TRASEIRO - CDJ 7181
42	2,0000	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO - CDJ 7181
43	8,0000	PÇ	TUCHO DE VÁLVULA - CDJ 7181
44	4,0000	PÇ	VÁLVULA ADMISSÃO - CDJ 7181
45	4,0000	PÇ	VÁLVULA ESCAP. - CDJ 7181
46	2,0000	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - EGI 6456
47	2,0000	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO - EGI 6456
48	1,0000	PÇ	ENGRENAGEM 4ª CAMBIO - EGI 6456
49	1,0000	PÇ	HÉLICE MOTOR TRANSIT - EGI 6456
50	1,0000	PÇ	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - EGI 6456
51	1,0000	PÇ	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - EGI 6456
52	2,0000	PÇ	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA - EGI 6456
53	1,0000	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO - EGI 6456
54	1,0000	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO - EGI 6456
55	1,0000	PÇ	ROLAMENTO DE AGULHA ENGRENAGEM - EGI 6456
56	1,0000	PÇ	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO - EGI 6456
57	1,0000	PÇ	CORDÃO PINHÃO DIFERENCIAL - CWX 9967
58	1,0000	PÇ	CREMALHEIRA MOTOR MWM - CWX 9967
59	1,0000	PÇ	DISCO DE EMBREAGEM - CWX 9967
60	1,0000	PÇ	JOGO TRAVA FREIO A DICO - CWX 9967
61	1,0000	PÇ	JUNTA DIFERENCIAL - CWX 9967
62	1,0000	PÇ	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - CWX 9967
63	2,0000	PÇ	ROLAMENTO LATERAL COROA - CWX 9967
64	1,0000	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO (GR) - CWX 9967
65	1,0000	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO (PQ) - CWX 9967
66	1,0000	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE DO MOTOR - CWX 9967
67	4,0000	PÇ	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO - BPZ 2623
68	2,0000	PÇ	BALANCEIRO VÁLVULA (COMPL) - BPZ 2623



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

69	1,0000	PÇ	BARRA CURTA DE DIREÇÃO - BPZ 2623
70	1,0000	PÇ	BARRA LOGA DE DIREÇÃO - BPZ 2623
71	5,0000	PÇ	BUJÃO MANGA EIXO - BPZ 2623
72	2,0000	PÇ	CRUZETA DO CARDAN - BPZ 2623
73	2,0000	PÇ	DISCO DE FREIO - BPZ 2623
74	1,0000	PÇ	JOGO DE EMBUCHAMENTO - BPZ 2623
75	1,0000	PÇ	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO - BPZ 2623
76	1,0000	PÇ	JOGO JUNTA DO MOTOR - BPZ 2623
77	1,0000	PÇ	JOGO TRAVA PASTILHA - BPZ 2623
78	2,0000	PÇ	KIT MOTOR MWM - BPZ 2623
79	1,0000	PÇ	LUVA DO CARDAN - BPZ 2623
80	1,0000	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO - BPZ 2623
81	1,0000	PÇ	PASTILHA E FREIO - BPZ 2623
82	2,0000	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - BPZ 2623
83	1,0000	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO - BPZ 2623
84	1,0000	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO - BPZ 2623
85	2,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO (GR) - BPZ 2623
86	2,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO (PQ) - BPZ 2623
87	1,0000	PÇ	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO - BPZ 2623
88	1,0000	PÇ	ROLAMENTO EIXO PILOTO - BPZ 2623
89	8,0000	PÇ	TUCHO DE VÁLVULA - BPZ 2623
90	8,0000	PÇ	VARETA DE VÁLVULA - BPZ 2623
91	2,0000	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR CAMBIO - FOE 7738
92	1,0000	PÇ	BARRA CURTA DE DIREÇÃO - FOE 7738
93	2,0000	PÇ	BUCHA GRAMPO EMBREAGEM - FOE 7738
94	1,0000	PÇ	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - FOE 7738
95	1,0000	PÇ	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - FOE 7738
96	1,0000	PÇ	CONJUNTO SINCRONIZADOR 3º/4º - FOE 7738
97	3,0000	PÇ	CRUZETA DO CARDAN - FOE 7738



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

98	2,0000	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO - FOE 7738
99	1,0000	PÇ	ENGRENAGEM 3º CAMBIO - FOE 7738
100	1,0000	PÇ	GARFO DE EMBREAGEM - FOE 7738
101	1,0000	PÇ	KIT DE EMBREAGEM - FOE 7738
102	1,0000	PÇ	LONA DE FREIO TRASEIRA - FOE 7738
103	1,0000	PÇ	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - FOE 7738
104	1,0000	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO - FOE 7738
105	1,0000	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO - FOE 7738
106	1,0000	PÇ	ROLAMENTO CONTRA EIXO - FOE 7738
107	1,0000	PÇ	ROLAMENTO DE CARDAN - FOE 7738
108	1,0000	PÇ	ROLAMENTO EIXO PILOTO - FOE 7738
109	2,0000	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FOE 7738
110	2,0000	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO - FOE 7738
111	2,0000	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO - DJM 1994
112	1,0000	PÇ	HÉLICE DO MOTOR - DJM 1994
113	1,0000	PÇ	KIT DE EMBREAGEM - DJM 1994
114	1,0000	PÇ	LONA DE FREIO TRASEIRO - DJM 1994
115	1,0000	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - DJM 1994
116	2,0000	PÇ	REPARO VEDAÇÃO PINÇA - DJM 1994
117	2,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - DJM 1994
118	2,0000	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO - DJM 1994
119	1,0000	PÇ	BOMBA D'AGUA - FOE 7749
120	1,0000	PÇ	CARCAÇA DA BOMBA D'AGUA - FOE 7749
121	2,0000	PÇ	CONJUNTO BALANCEIRO - FOE 7749
122	2,0000	PÇ	CORREIA ALTERNADOR - FOE 7749
123	2,0000	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO - FOE 7749
124	1,0000	PÇ	EMBREAGEM VISCOSA - FOE 7749
125	1,0000	PÇ	HÉLICE DO MOTOR - FOE 7749
126	2,0000	PÇ	JOGO TRAVA FREIO - FOE 7749
127	1,0000	PÇ	KIT DE EMBREAGEM - FOE 7749



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

128	2,0000	PÇ	LONA DE FREIO TRASEIRO - FOE 7749
129	6,0000	PÇ	MANCAL COMANDO DE VÁLVULA - FOE 7749
130	2,0000	PÇ	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - FOE 7749
131	1,0000	PÇ	EIXO COMANDO VÁLVULA - FOE 7749
132	2,0000	PÇ	PISTÃO DE PINÇA DE FREIO - FOE 7749
133	2,0000	PÇ	REPARO VEDAÇÃO PINÇA - FOE 7749
134	2,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO (GR) - FOE 7749
135	1,0000	PÇ	ROLAMENTO POLIA VENTILADOR - FOE 7749
136	2,0000	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FOE 7749
137	2,0000	PÇ	BALANCEIRO VÁLVULA COMPL. - DJM 7984
138	1,0000	PÇ	BARRA DE DIREÇÃO - DJM 7984
139	2,0000	PÇ	CATRACA FREIO
140	1,0000	PÇ	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - DJM 7984
141	1,0000	PÇ	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - DJM 7984
142	4,0000	PÇ	CRUZETA DO CARDAN - DJM 7984
143	1,0000	PÇ	CUBO DE RODA - DJM 7984
144	2,0000	PÇ	CUICA DE FREIO - DJM 7984
145	1,0000	PÇ	EIXO COMANDO VÁLVULA - DJM 7984
146	1,0000	PÇ	ENGRENAGEM 3ª CAMBIO - DJM 7984
147	1,0000	PÇ	FLANGE SAIDA DO CAMBIO - DJM 7984
148	1,0000	PÇ	LONA DE FREIO - DJM 7984
149	1,0000	PÇ	LUVA DE FREIO - DJM 7984
150	1,0000	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN - DJM 7984
151	2,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO (GR) - DJM 7984
152	2,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO (PQ) - DJM 7984
153	2,0000	PÇ	TAMBOR DE FREIO - DJM 7984
154	2,0000	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO - DJM 7984
155	1,0000	PÇ	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO - DJM 7984
156	4,0000	PÇ	CRUZETA DE CARDAN - EGI 6466
157	1,0000	PÇ	EIXO PILOTO DO CAMBIO - EGI 6466



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

158	1,0000	PÇ	LUVA DO CARDAN - EGI 6466
159	1,0000	PÇ	PONTEIRA DE CARDAN - EGI 6466
160	1,0000	PÇ	RETENTOR DO EIXO PILOTO - EGI 6466
161	1,0000	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO - EGI 6466
162	1,0000	PÇ	ENGRENAGEM 4ª CAMBIO - CDV 2485
163	1,0000	PÇ	HELICE MOTOR TRANSIT - CDV 2485
164	1,0000	PÇ	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - CDV 2485
165	2,0000	PÇ	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA - CDV 2485
166	1,0000	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO - CDV 2485
167	1,0000	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO - CDV 2485
168	1,0000	PÇ	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - DJM 1293
169	1,0000	PÇ	BOMBA D'AGUA - DJM 1293
170	2,0000	PÇ	COXIM MOTOR DIANTEIRO - DJM 1293
171	2,0000	PÇ	COXIM MOTOR TRASEIRO - DJM 1293
172	2,0000	PÇ	CRUZETA CARDAN - DJM 1293
173	1,0000	PÇ	GARFO DE EMBREAGEM - DJM 1293
174	1,0000	PÇ	KIT EMBREAGEM - DJM 1293
175	2,0000	PÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO - DJM 1293
176	2,0000	PÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO - DJM 1293
177	2,0000	PÇ	SEMI EIXO - DJM 1293
178	2,0000	PÇ	SUPORTE COXIM MOTOR DIANTEIRO - DJM 1293
179	2,0000	PÇ	SUPORTE COXIM MOTOR TRASEIRO - DJM 1293
180	2,0000	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO - DJM 1293
181	8,0000	PÇ	ADITIVO RADIADOR - DJP 9663
182	1,0000	PÇ	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO - DJP 9663
183	1,0000	PÇ	REPARO PINÇA DE FREIO DISCO DIANT. - DJP 9663
184	2,0000	PÇ	SAPATA FREIO ESTACIONADOR C/ LONA TRAS. - DJP 9663
185	1,0000	PÇ	BARRA DIREÇÃO LONGA - DJP 9663
186	2,0000	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO - DJP 9663
187	1,0000	PÇ	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRO - DJP 9663



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

188	2,0000	PÇ	AMORTECEDOR - KOE 6158
189	70,0000	PÇ	ARREBITE PAR ALONA DE FREIO - KOE 6158
190	1,0000	PÇ	FLANGE ARTICULAÇÃO CARDAN - KOE 6158
191	1,0000	PÇ	JOGO LONA FREIO DIANT. FREIO AR - KOE 6158
192	1,0000	PÇ	LUVA DESLIZANTE CARDAN - KOE 6158
193	14,0000	PÇ	PARAFUSO CARDAN COMPL. - KOE 6158
194	20,0000	PÇ	PARAFUSO RODA DIANTEIRO - KOE 6158
195	2,0000	PÇ	PATIM FREIO DIANTEIRO - KOE 6158
196	1,0000	PÇ	PONTEIRO DESLIZANTE CARDAN - KOE 6158
197	2,0000	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA AR - KOE 6158
198	2,0000	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO FREIO AR - KOE 6158
199	2,0000	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO FREIO - KOE 6158
200	20,0000	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO COMPLETO - KOE 6158
201	2,0000	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO - EEF 7790
202	2,0000	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO - EEF 7790
203	1,0000	PÇ	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO - EEF 7790
204	1,0000	PÇ	BULBO PRESÃO OLEO MOTOR - EEF 7790
205	1,0000	PÇ	CILINDRO AMPLIFICADOR FREIO - EEF 7790
206	2,0000	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO - EEF 7790
207	2,0000	PÇ	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO - EEF 7790
208	2,0000	PÇ	REPARO PINÇA FREIO DISCO DIANTEIRO - EEF 7790
209	1,0000	PÇ	VÁLVULA 4 CIRCUITOS - EEF 7790
210	1,0000	PÇ	VÁLVULA FREIO DE MÃO - EEF 7790
211	2,0000	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO - EEF 7790
212	1,0000	PÇ	BARRA DIREÇÃO AXIAL - BPZ 2630
213	1,0000	PÇ	BARRA DIREÇÃO LONGA - BPZ 2630
214	1,0000	PÇ	CHAVE SETA - BPZ 2630
215	2,0000	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO - BPZ 2630
216	1,0000	PÇ	FEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO ORIGINAL - BPZ 2630



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

217	1,0000	PÇ	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO - BPZ 2630
218	2,0000	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO - BPZ 2630
219	1,0000	PÇ	TUBO ÁGUA AR QUENTE - BPZ 2630
220	1,0000	PÇ	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO - BPZ 2630
221	2,0000	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO - BPZ 2630
222	1,0000	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - BPZ 2630

1.2 A realizar-se na Sala de reunião da Comissão Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS, situada na Rua Demori nº 245, onde neste mesmo local poderá ser examinado e adquirido o edital completo.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições deste Convite e apresentarem os documentos nele exigidos.

3.2 – Poderão também participar da licitação, empresas e pessoas físicas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastros de Fornecedores, bem como aquelas cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame, retirando do Setor competente o envelope que alude o Edital, 24 (vinte e quatro) horas que antecede o certame procedendo a entrega nos termos do item 1.5 deste Edital.

3.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.3.1 – A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

3.3.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.3.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.3.5. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

3.3.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.3.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal;

3.3.8. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - "Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

3.3.9 Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

3.3.10. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4 – Deverão apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, devendo a mesma ser apresentada FORA dos Envelopes nº 1 habilitação e nº 2 proposta.

3.5 – Para habilitação da pessoa jurídica na presente licitação a empresa interessada deverá apresentar obrigatoriamente: **1)** Prova de regularidade relativa a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; **2)** Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidões Negativas de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa; **e 3)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93), ou Positiva com Efeito de Negativa, obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 – A proposta em 01 (uma) via deverá constar:

- a) Indicação obrigatória do preço unitário e total das peças.
- b) Condições de pagamento em até 30 dias após a entrega das peças nas dependências da Prefeitura Municipal.
- c) Prazo da entrega de cada pedido no máximo 20 dias após homologação.
- d) Validade da proposta, sendo que é exigido o mínimo de 15 dias
- e) Assinatura do responsável.
- f) Declaração de garantia pelo prazo de no mínimo 3 meses para peças.
- g) Deverá o proponente, além da proposta impressa, apresentar em mídia digital disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Arco-Íris tanto mediante solicitação da licitante ou através do site www.arcoiris.sp.gov.br, sob pena de sua desclassificação.**

4.2 – Declaração impressa na proposta de que as peças a serem fornecidas são originais atenderão rigorosamente às prescrições estabelecidas por todas as normas nacionais e estrangeiras pertinentes ao assunto;

4.3- O preço ofertado é fixo, somente será reajustável caso comprovado através de planilhas e notas fiscais que comprovem o real desequilíbrio financeiro.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

4.4 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.5 – A proposta deverá ser datilografada no impresso fornecido pela Prefeitura ou digitada no próprio impresso da empresa com as mesmas especificações do item 4.1 e seus anexos, redigida em Português de forma clara e detalhada sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.

4.6 – Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues no dia e hora indicados, em envelopes fechados, contendo as seguintes informações na parte externa:

(NOME DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
CONVITE Nº 03/2020
DA DOCUMENTAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
CONVITE Nº 03/2020
DA PROPOSTA

4.7 – Os documentos acima relacionados poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, os quais deverão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações, mediante a confrontação com os originais.

4.8 – A apresentação dos envelopes implica para a respectiva empresa proponente o pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e na total aceitação de seus termos e condições, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta.

4.9 – Os preços propostos deverão ser expressos em Moeda Nacional (REAL), sendo as frações de real apresentadas, necessariamente com 02 (duas) casas decimais.

5 – DO CRITÉRIO E JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

5.1 – O julgamento será feito pela Comissão Julgadora de Licitações que classificará o objeto desta licitação pelo critério do MENOR PREÇO – POR ITEM.

5.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências contidas neste convite, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparado aos preços de mercado.

5.3 – Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas apresentadas, e a critério da Administração, os licitantes poderão ser convocados para, no prazo de três dias úteis, apresentarem novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

5.4 – Será considerada vencedora a licitante habilitada que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações deste Convite, e ofertar o menor preço global para a execução do objeto desta licitação.

5.5 – Após o cumprimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da lei nº 8.666/93, no caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas de preços, como critério de desempate e, persistindo o empate, será realizado pela Comissão Municipal de Licitações, sorteio para a escolha do vencedor, consoante o artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 – Em caso de empate, far-se-á sorteio, podendo ser na mesma sessão de julgamento.

5.7 – Para julgamento observar:

- a) Propostas com prazo para pagamento superior ao designado não serão desclassificadas, entretanto, terão tratamento igual para julgamento;
- b) Havendo omissão do prazo de entrega e validade da proposta, fica valendo o que estiver estipulado no Edital.

5.8 – A decisão da Comissão Municipal de Licitações somente será considerada definitiva, após a homologação feita pelo Senhor Prefeita Municipal.

5.9- Após examinada e julgada a documentação de habilitação, decididos eventuais recursos interpostos, ou decorridos "in albis" o prazo recursal determinado em lei, serão abertos os envelopes de número 02, apresentados pelos concorrentes habilitados, no mesmo dia, ou em dia, horário e local fixado pela Comissão Municipal de Licitação, em sessão pública, devendo ser todos os documentos contidos nos referidos envelopes rubricados pelos membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitação e pelos representantes das concorrentes que se encontrarem presentes no ato;

5.10- Serão devolvidos fechados os envelopes de número 02 aos concorrentes inabilitados;

5.11 - Poderão ser abertos os envelopes número 02 (proposta comercial) se:

- a) **Não houver interposição de recurso no prazo legal, ou, em os havendo, se forem denegados.**
- b) **Houver desistência expressa de interposição de recurso, por parte das concorrentes.**

5.12- Não Serão permitidos quaisquer adendos ou complementos às documentações ou propostas apresentadas.

5.13 – Será liminarmente inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste Edital, que incluir no envelope nº 02 os documentos que deveriam estar no envelope nº 01 e vice-versa, ou cujos documentos estiverem assinados por pessoa não credenciada, ou não estiverem assinados;

5.14 – Serão inabilitados as empresas que:

- a) Incluam qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou que apresentem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

5.15 - Utilizem qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

5.16 - O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos a esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem alegações posteriores, exceto ao direito de interposição de recurso administrativo de que trata o Artigo 109 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.17 - Cada representante somente poderá representar uma única licitante, durante todo o procedimento licitatório.

5.18 - Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista neste edital, será declarada a melhor proposta originalmente vencedora.

5.19 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.20 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.21 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

5.22 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento, a contar da convocação do Presidente, sob pena de preclusão;

5.23 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

5.24. Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06).

6 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

6.1 - Os preços ora licitados serão fixos e deverão ser cotados no preço unitário e total das peças.

6.2 - Apresentar preços na condição para pagamento com até 30 (trinta) dias juntamente com a entrega da nota fiscal fatura devidamente atestada pela Administração.

6.3 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 0122 0045 2 099 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 - Material de Consumo -Rec. Tesouro (17)

Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

04 0122 0044 1 089 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo -Rec. Tesouro (40)

26 782 0261 2 096 - MANUTENÇÃO DO SERM

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo -Rec. Tesouro (75)

Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 0361 0122 2 087 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUND

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo -Rec. Tesouro (105)

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 0101 2 083 - MANUTENÇÃO DO F.M.S - TRANSPORTE

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo -Rec. Tesouro (177)

7 – DO PAGAMENTO.

7.1 – O(s) pagamento(s) ao vencedor será efetuado nas condições oferecidas para pagamento em até 30 dias da entrega de cada pedido das peças nas dependências da Prefeitura Municipal, a segunda parcela será paga após 30 dias, juntamente com a entrega da nota fiscal fatura devidamente atestada pela Administração.

7.2 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

8 – DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO REAJUSTE.

8.1 – O preço ofertado é fixo, somente será reajustável caso se resulte de aditamento e efetuado nos termos da Lei 8.666/93 e comprovado através de planilhas e notas fiscais que comprovem o real desequilíbrio financeiro.

8.2 – As peças poderão ser entregues parceladamente conforme solicitação nas dependências do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de ARCO-ÍRIS.

8.3 – As referidas peças deverão ser entregues no Pátio da Prefeitura Municipal de ARCO-ÍRIS em perfeita condição de utilização e caso não estiverem de acordo com o objeto da licitação serão rejeitados pela Administração, devendo a empresa vencedora fazer a substituição de peças de qualquer natureza sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 – Fiscalizar e acompanhar a entrega das peças conforme o objeto deste presente certame.

9.1.2 – Providenciar o pagamento à vencedora, a vista da nota de fornecimento, devidamente atestada pelo Setor competente.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

10 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 – A CONTRATADA obrigará-se-á:

10.1.1 – Entrega do objeto conforme pedido da unidade requisitante, nos termos da proposta apresentada.

10.1.2 – Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando da entrega das peças licitadas.

10.1.3 – Manter durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega do objeto desta licitação.

10.1.5 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.1.6 – A empresa adjudicatória deverá assinar contrato com a Prefeitura Municipal de ARCO-ÍRIS no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação expedida pelo mesmo convocando-a para tal fim.

10.1.8 – O vencedor é obrigado a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes na execução do fornecimento.

10.1.9 – É de responsabilidade do vencedor o oferecimento de todos os equipamentos necessários na entrega das peças.

10.1.10 – Correrão por conta da firma vencedora, exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação do objeto desta licitação.

10.1.11 – As contribuições devidas a Seguridade Social.

10.1.12 – Exclusivamente, todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

10.1.13 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e.

c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

d) advertência;

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de ARCO-ÍRIS.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

11.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.8 - Da aplicação das multas previstas neste EDITAL e no CONTRATO caberão defesas prévias e recursos, na forma da lei.

A APLICAÇÃO DA MULTA NÃO:

11.9 - Impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o CONTRATO.

11.10 - Impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.11 - Prejudica a decadência do direito a contratação, nem a aplicação de outras sanções cabíveis.

11.12 - Desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

11.13 - As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do CONTRATO devidamente reajustado nos termos do item supra.

11.14 - O CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e conseqüências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

12.1 – No contrato a ser firmado com a Prefeitura e terceiro, o Município será parte fiscalizadora e normatizadora, cabendo exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

12.2 – A empresa adjudicatória deverá assinar contrato com a Prefeitura no prazo máximo de cinco dias úteis contados da notificação expedida pelo mesmo convocando-a para tal fim.

12.3 – O contrato será firmado nos termos da minuta inclusa, com os acréscimos e modificações necessárias para a sua adequação à proposta vencedora do presente contrato.

12.4 – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pela Prefeitura, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

12.5 – Será vedada a transferência do contrato a terceiros no todo ou em parte.

12.6 – O contrato entre a Prefeitura do Município de ARCO-ÍRIS e a contratada será até 30 de dezembro de 2020, prorrogáveis desde que devidamente justificado a aceito pela Administração.

13 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

13.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Carta Convite 03/2020, e deverá ser interpretado em sua consonância.

14 – DA RESCISÃO

14.1 – O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

- 1) Injustificável recusa em assinar, retirar ou aceitar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
- 2) Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.
- 3) Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do edital.
- 4) Má execução do objeto contratado.

15 – DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

15.1 - As empresas proponentes, participantes do presente CONVITE, poderão recorrer à autoridade competente contra qualquer ato relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação pertinente.

I – recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

II – representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.2 - Não serão recebidos recursos apresentados ou protocolados fora do prazo previsto.

16 – DAS ALTERAÇÕES:

16.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos:

a) Unilateralmente pela Administração:

I) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

II) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

b) Por acordo entre as partes:

I) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

II) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

III) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

IV) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

Parágrafo Primeiro – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Quarto – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

17 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

17.1 - Esta licitação subordina-se as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/93 de 08 de junho de 1994.

18 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

18.1 - O Departamento de Compras e Material da Prefeitura Municipal de ARCO-ÍRIS prestará a todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 11:00 horas e 13:30 às 16:00, no endereço citado no item deste Edital, ou pelo telefone (14) 3477 - 1128.

19- DOS ANEXOS

19.1 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

EDITAL

ANEXO I: Capa

ANEXO II: Proposta

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

20.2 - Não serão admitidas a esta licitação a participação de empresas suspensas no município de Quintana de acordo com o art 87 inciso III da Lei 8.666/93 e art 7º da Lei 10.520/02 e ou impedidas de licitar de acordo com o art 87 inciso IV da Lei 8.666/93, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial com exceção das situações da sumula 50 do TCE.

21 - DO FORO

21.1 - Para dirimir controvérsias decorrentes do presente Edital será competente o Foro da Comarca de Tupã.

ARCO-ÍRIS-SP, 16 de abril de 2020.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que após a abertura dos envelopes, estamos desistindo do direito de interposição de recurso na fase de julgamento das propostas referente ao Convite nº 03/2020 Processo 19/2020.

ARCO-ÍRIS SP, _____ de 2020

Nome da empresa: _____

Assinatura e carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que após a abertura dos envelopes, estamos desistindo do direito de interposição de recurso na fase de habilitação referente ao Convite nº 03/2020 Processo 19/2020.

ARCO-ÍRIS SP, _____ de 2020

Nome da empresa: _____

Assinatura e carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CAPA - PROCESSO Nº 19/2020 - SCM CONVITE Nº 03/2020 - TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM - DATA DO EDITAL 16/04/2020 - DATA E HORA DO ENCERRAMENTO: 26/05/2020 ÀS 14:00 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 26/05/2020 ÀS 14:05 HORAS.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM
OBS: TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO SER DATILOGRAFADAS E AS FOLHAS ASSINADAS E CARIMBADAS
OS PROPONENTES DECLARAM ESTAR DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES A SEREM PREENCHIDAS PELOS PROPONENTES EM ATENÇÃO ÀS REGRAS DEFINIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO.

NOME DA FIRMA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____

FONE: _____

FAX _____

REPRESENTANTE COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME _____ CARGO _____

RG Nº _____

CPF/MF _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____

CIDADE _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris ***Estado de São Paulo***

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ARCO-ÍRIS SP, _____ DE _____ DE 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA – PROCESSO Nº 19/2020 - SCM CONVITE Nº 03/2020 - TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM - DATA DO EDITAL 26/05/2020 - DATA E HORA DO ENCERRAMENTO: 26/05/2020 ÀS 14:00 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 26/05/2020 ÀS 14:05 HORAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	2,0000	PÇ	CRUZETA DO CARDAN - EGI 6451			
2	2,0000	PÇ	GARFO DO CARDAN - EGI 6451			
3	2,0000	PÇ	JOGO DE ARREBITE - EGI 6451			
4	2,0000	JG	LONA DE FREIO DIANT./ TRAS - EGI 6451			
5	1,0000	PÇ	LUVA DO CARDAN - EGI 6451			
6	1,0000	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN - EGI 6451			
7	2,0000	PÇ	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - EGI 6451			
8	1,0000	PÇ	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO (GD) - EGI 6451			
9	1,0000	PÇ	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO (PQ) - EGI 6451			
10	2,0000	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO - EGI 6451			
11	4,0000	PÇ	BALANCEIRO VALVULA MOTOR X-10 - BPZ 2631			
12	1,0000	PÇ	BARRA LATERAL - BPZ 2631			
13	1,0000	PÇ	BOMBA OLEO MOTOR - BPZ 2631			
14	1,0000	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR - BPZ 2631			
15	2,0000	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR - BPZ 2631			
16	4,0000	PÇ	CRUZETA DE CARDAN - BPZ 2631			
17	1,0000	PÇ	JOGO DE JUNTA - BPZ 2631			
18	1,0000	PÇ	PONTEIRA DE CARDAN - BPZ 2631			
19	1,0000	PÇ	PORCA DO ENTALHADO - BPZ 2631			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

20	1,0000	PÇ	RETENTOR DO EIXO PILOTO - BPZ 2631			
21	1,0000	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO - BPZ 2631			
22	1,0000	PÇ	ROLAMENTO C/ EIXO - BPZ 2631			
23	1,0000	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO - BPZ 2631			
24	2,0000	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO - BPZ 2631			
25	2,0000	PÇ	CRUZETA DO CARDAN - CDJ 7181			
26	1,0000	PÇ	FLANGE DO PINHÃO DIFERENCIAL - CDJ 7181			
27	1,0000	PÇ	FLANGE SAIDA DO CAMBIO - CDJ 7181			
28	1,0000	PÇ	GARFO DE CARDAN - CDJ 7181			
29	2,0000	PÇ	JOGO DE ARREBITE - CDJ 7181			
30	4,0000	PÇ	JUNTA DE CABEÇOTE (ORIGINAL) - CDJ 7181			
31	2,0000	PÇ	LONA DE FREIO DIANT. / TRAS. - CDJ 7181			
32	4,0000	PÇ	PATIN DE FREIO - CDJ 7181			
33	2,0000	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - CDJ 7181			
34	2,0000	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO - CDJ 7181			
35	1,0000	PÇ	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL - CDJ 7181			
36	1,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO (GR) - CDJ 7181			
37	1,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO (PQ) - CDJ 7181			
38	2,0000	PÇ	ROLAMENTO LATERAL COROA - CDJ 7181			
39	1,0000	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL (GR) - CDJ 7181			
40	1,0000	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL (PQ) - CDJ 7181			
41	1,0000	PÇ	SEMI EIXO TRASEIRO - CDJ 7181			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

42	2,0000	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO - CDJ 7181			
43	8,0000	PÇ	TUCHO DE VÁLVULA - CDJ 7181			
44	4,0000	PÇ	VÁLVULA ADMISSÃO - CDJ 7181			
45	4,0000	PÇ	VÁLVULA ESCAP. - CDJ 7181			
46	2,0000	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - EGI 6456			
47	2,0000	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO - EGI 6456			
48	1,0000	PÇ	ENGRENAGEM 4ª CAMBIO - EGI 6456			
49	1,0000	PÇ	HÉLICE MOTOR TRANSIT - EGI 6456			
50	1,0000	PÇ	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - EGI 6456			
51	1,0000	PÇ	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - EGI 6456			
52	2,0000	PÇ	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA - EGI 6456			
53	1,0000	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO - EGI 6456			
54	1,0000	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO - EGI 6456			
55	1,0000	PÇ	ROLAMENTO DE AGULHA ENGRENAGEM - EGI 6456			
56	1,0000	PÇ	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO - EGI 6456			
57	1,0000	PÇ	CORDÃO PINHÃO DIFERENCIAL - CWX 9967			
58	1,0000	PÇ	CREMALHEIRA MOTOR MWM - CWX 9967			
59	1,0000	PÇ	DISCO DE EMBREAGEM - CWX 9967			
60	1,0000	PÇ	JOGO TRAVA FREIO A DICO - CWX 9967			
61	1,0000	PÇ	JUNTA DIFERENCIAL - CWX 9967			
62	1,0000	PÇ	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - CWX 9967			
63	2,0000	PÇ	ROLAMENTO LATERAL COROA - CWX 9967			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

64	1,0000	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO (GR) - CWX 9967			
65	1,0000	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO (PQ) - CWX 9967			
66	1,0000	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE DO MOTOR - CWX 9967			
67	4,0000	PÇ	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO - BPZ 2623			
68	2,0000	PÇ	BALANCEIRO VÁLVULA (COMPL) - BPZ 2623			
69	1,0000	PÇ	BARRA CURTA DE DIREÇÃO - BPZ 2623			
70	1,0000	PÇ	BARRA LOGA DE DIREÇÃO - BPZ 2623			
71	5,0000	PÇ	BUJÃO MANGA EIXO - BPZ 2623			
72	2,0000	PÇ	CRUZETA DO CARDAN - BPZ 2623			
73	2,0000	PÇ	DISCO DE FREIO - BPZ 2623			
74	1,0000	PÇ	JOGO DE EMBUCHAMENTO - BPZ 2623			
75	1,0000	PÇ	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO - BPZ 2623			
76	1,0000	PÇ	JOGO JUNTA DO MOTOR - BPZ 2623			
77	1,0000	PÇ	JOGO TRAVA PASTILHA - BPZ 2623			
78	2,0000	PÇ	KIT MOTOR MWM - BPZ 2623			
79	1,0000	PÇ	LUVA DO CARDAN - BPZ 2623			
80	1,0000	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO - BPZ 2623			
81	1,0000	PÇ	PASTILHA E FREIO - BPZ 2623			
82	2,0000	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - BPZ 2623			
83	1,0000	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO - BPZ 2623			
84	1,0000	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO - BPZ 2623			
85	2,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO (GR) - BPZ 2623			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

86	2,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO (PQ) - BPZ 2623			
87	1,0000	PÇ	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO - BPZ 2623			
88	1,0000	PÇ	ROLAMENTO EIXO PILOTO - BPZ 2623			
89	8,0000	PÇ	TUCHO DE VÁLVULA - BPZ 2623			
90	8,0000	PÇ	VARETA DE VÁLVULA - BPZ 2623			
91	2,0000	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR CAMBIO - FOE 7738			
92	1,0000	PÇ	BARRA CURTA DE DIREÇÃO - FOE 7738			
93	2,0000	PÇ	BUCHA GRAMPO EMBREAGEM - FOE 7738			
94	1,0000	PÇ	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - FOE 7738			
95	1,0000	PÇ	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - FOE 7738			
96	1,0000	PÇ	CONJUNTO SINCRONIZADOR 3º/4º - FOE 7738			
97	3,0000	PÇ	CRUZETA DO CARDAN - FOE 7738			
98	2,0000	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO - FOE 7738			
99	1,0000	PÇ	ENGRENAGEM 3º CAMBIO - FOE 7738			
100	1,0000	PÇ	GARFO DE EMBREAGEM - FOE 7738			
101	1,0000	PÇ	KIT DE EMBREAGEM - FOE 7738			
102	1,0000	PÇ	LONA DE FREIO TRASEIRA - FOE 7738			
103	1,0000	PÇ	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - FOE 7738			
104	1,0000	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO - FOE 7738			
105	1,0000	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO - FOE 7738			
106	1,0000	PÇ	ROLAMENTO CONTRA EIXO - FOE 7738			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

107	1,0000	PÇ	ROLAMENTO DE CARDAN - FOE 7738			
108	1,0000	PÇ	ROLAMENTO EIXO PILOTO - FOE 7738			
109	2,0000	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FOE 7738			
110	2,0000	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO - FOE 7738			
111	2,0000	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO - DJM 1994			
112	1,0000	PÇ	HÉLICE DO MOTOR - DJM 1994			
113	1,0000	PÇ	KIT DE EMBREAGEM - DJM 1994			
114	1,0000	PÇ	LONA DE FREIO TRASEIRO - DJM 1994			
115	1,0000	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - DJM 1994			
116	2,0000	PÇ	REPARO VEDAÇÃO PINÇA - DJM 1994			
117	2,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - DJM 1994			
118	2,0000	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO - DJM 1994			
119	1,0000	PÇ	BOMBA D'AGUA - FOE 7749			
120	1,0000	PÇ	CARÇAÇA DA BOMBA D'AGUA - FOE 7749			
121	2,0000	PÇ	CONJUNTO BALANCEIRO - FOE 7749			
122	2,0000	PÇ	CORREIA ALTERNADOR - FOE 7749			
123	2,0000	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO - FOE 7749			
124	1,0000	PÇ	EMBREAGEM VISCOSA - FOE 7749			
125	1,0000	PÇ	HÉLICE DO MOTOR - FOE 7749			
126	2,0000	PÇ	JOGO TRAVA FREIO - FOE 7749			
127	1,0000	PÇ	KIT DE EMBREAGEM - FOE 7749			
128	2,0000	PÇ	LONA DE FREIO TRASEIRO - FOE 7749			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

129	6,0000	PÇ	MANCAL COMANDO DE VÁLVULA - FOE 7749			
130	2,0000	PÇ	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - FOE 7749			
131	1,0000	PÇ	EIXO COMANDO VÁLVULA - FOE 7749			
132	2,0000	PÇ	PISTÃO DE PINÇA DE FREIO - FOE 7749			
133	2,0000	PÇ	REPARO VEDAÇÃO PINÇA - FOE 7749			
134	2,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO (GR) - FOE 7749			
135	1,0000	PÇ	ROLAMENTO POLIA VENTILADOR - FOE 7749			
136	2,0000	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FOE 7749			
137	2,0000	PÇ	BALANCEIRO VÁLVULA COMPL. - DJM 7984			
138	1,0000	PÇ	BARRA DE DIREÇÃO - DJM 7984			
139	2,0000	PÇ	CATRACA FREIO			
140	1,0000	PÇ	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - DJM 7984			
141	1,0000	PÇ	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - DJM 7984			
142	4,0000	PÇ	CRUZETA DO CARDAN - DJM 7984			
143	1,0000	PÇ	CUBO DE RODA - DJM 7984			
144	2,0000	PÇ	CUICA DE FREIO - DJM 7984			
145	1,0000	PÇ	EIXO COMANDO VÁLVULA - DJM 7984			
146	1,0000	PÇ	ENGRENAGEM 3ª CAMBIO - DJM 7984			
147	1,0000	PÇ	FLANGE SAIDA DO CAMBIO - DJM 7984			
148	1,0000	PÇ	LONA DE FREIO - DJM 7984			
149	1,0000	PÇ	LUVA DE FREIO - DJM 7984			
150	1,0000	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN - DJM 7984			
151	2,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO (GR) - DJM 7984			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

152	2,0000	PÇ	ROLAMENTO CUBO (PQ) - DJM 7984			
153	2,0000	PÇ	TAMBOR DE FREIO - DJM 7984			
154	2,0000	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO - DJM 7984			
155	1,0000	PÇ	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO - DJM 7984			
156	4,0000	PÇ	CRUZETA DE CARDAN - EGI 6466			
157	1,0000	PÇ	EIXO PILOTO DO CAMBIO - EGI 6466			
158	1,0000	PÇ	LUVA DO CARDAN - EGI 6466			
159	1,0000	PÇ	PONTEIRA DE CARDAN - EGI 6466			
160	1,0000	PÇ	RETENTOR DO EIXO PILOTO - EGI 6466			
161	1,0000	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO - EGI 6466			
162	1,0000	PÇ	ENGRENAGEM 4ª CAMBIO - CDV 2485			
163	1,0000	PÇ	HELICE MOTOR TRANSIT - CDV 2485			
164	1,0000	PÇ	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - CDV 2485			
165	2,0000	PÇ	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA - CDV 2485			
166	1,0000	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO - CDV 2485			
167	1,0000	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO - CDV 2485			
168	1,0000	PÇ	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - DJM 1293			
169	1,0000	PÇ	BOMBA D'AGUA - DJM 1293			
170	2,0000	PÇ	COXIM MOTOR DIANTEIRO - DJM 1293			
171	2,0000	PÇ	COXIM MOTOR TRASEIRO - DJM 1293			
172	2,0000	PÇ	CRUZETA CARDAN - DJM 1293			
173	1,0000	PÇ	GARFO DE EMBREAGEM - DJM 1293			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

174	1,0000	PÇ	KIT EMBREAGEM - DJM 1293			
175	2,0000	PÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO - DJM 1293			
176	2,0000	PÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO - DJM 1293			
177	2,0000	PÇ	SEMI EIXO - DJM 1293			
178	2,0000	PÇ	SUORTE COXIM MOTOR DIANTEIRO - DJM 1293			
179	2,0000	PÇ	SUORTE COXIM MOTOR TRASEIRO - DJM 1293			
180	2,0000	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO - DJM 1293			
181	8,0000	PÇ	ADITIVO RADIADOR - DJP 9663			
182	1,0000	PÇ	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO - DJP 9663			
183	1,0000	PÇ	REPARO PINÇA DE FREIO DISCO DIANT. - DJP 9663			
184	2,0000	PÇ	SAPATA FREIO ESTACIONADOR C/ LONA TRAS. - DJP 9663			
185	1,0000	PÇ	BARRA DIREÇÃO LONGA - DJP 9663			
186	2,0000	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO - DJP 9663			
187	1,0000	PÇ	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRO - DJP 9663			
188	2,0000	PÇ	AMORTECEDOR - KOE 6158			
189	70,0000	PÇ	ARREBITE PAR ALONA DE FREIO - KOE 6158			
190	1,0000	PÇ	FLANGE ARTICULAÇÃO CARDAN - KOE 6158			
191	1,0000	PÇ	JOGO LONA FREIO DIANT. FREIO AR - KOE 6158			
192	1,0000	PÇ	LUVA DESLIZANTE CARDAN - KOE 6158			
193	14,0000	PÇ	PARAFUSO CARDAN COMPL. - KOE 6158			
194	20,0000	PÇ	PARAFUSO RODA DIANTEIRO - KOE 6158			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

195	2,0000	PÇ	PATIM FREIO DIANTEIRO - KOE 6158			
196	1,0000	PÇ	PONTEIRO DESLIZANTE CARDAN - KOE 6158			
197	2,0000	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA AR - KOE 6158			
198	2,0000	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO FREIO AR - KOE 6158			
199	2,0000	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO FREIO - KOE 6158			
200	20,0000	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO COMPLETO - KOE 6158			
201	2,0000	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO - EEF 7790			
202	2,0000	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO - EEF 7790			
203	1,0000	PÇ	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO - EEF 7790			
204	1,0000	PÇ	BULBO PRESÃO OLEO MOTOR - EEF 7790			
205	1,0000	PÇ	CILINDRO AMPLIFICADOR FREIO - EEF 7790			
206	2,0000	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO - EEF 7790			
207	2,0000	PÇ	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO - EEF 7790			
208	2,0000	PÇ	REPARO PINÇA FREIO DISCO DIANTEIRO - EEF 7790			
209	1,0000	PÇ	VÁLVULA 4 CIRCUITOS - EEF 7790			
210	1,0000	PÇ	VÁLVULA FREIO DE MÃO - EEF 7790			
211	2,0000	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO - EEF 7790			
212	1,0000	PÇ	BARRA DIREÇÃO AXIAL - BPZ 2630			
213	1,0000	PÇ	BARRA DIREÇÃO LONGA - BPZ 2630			
214	1,0000	PÇ	CHAVE SETA - BPZ 2630			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

215	2,0000	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO - BPZ 2630			
216	1,0000	PÇ	FEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO ORIGINAL - BPZ 2630			
217	1,0000	PÇ	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO - BPZ 2630			
218	2,0000	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO - BPZ 2630			
219	1,0000	PÇ	TUBO ÁGUA AR QUENTE - BPZ 2630			
220	1,0000	PÇ	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO - BPZ 2630			
221	2,0000	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO - BPZ 2630			
222	1,0000	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - BPZ 2630			

OBS (ESPECIFICAR)

- A) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DAS PEÇAS
- B) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO VALIDADE DA PROPOSTA _____ DIAS
- C) PRAZO DE ENTREGA
- D) A PROPOSTA DEVERÁ SER DATILOGRAFADA OU DIGITADA
- E) VALIDADE DA PROPOSTA

CARIMBO A ASSINATURA DO PROPONENTE

O REFERIDO VEÍCULO SE ENCONTRAM (DESMONTADO) NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS, A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA VERIFICAREM AS PEÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

RECIBO CONVITE

ARCO-ÍRIS – SP, ___ de _____ de 2020

Prezado(s) Senhor(es)

Pelo presente, temos a satisfação em convidar essa empresa para participar do processo de licitação nº 19/2020. Na modalidade de Convite nº 03/2020 que dispõe sobre aquisição de peças para os veículos da frota municipal, cujos envelopes fechados contendo os documentos e os contendo as propostas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de ARCO-ÍRIS-SP, Localizada na Rua Demori nº 245, até as 14:00 horas do dia 26/05/2020 os quais serão abertos a partir das 14:05 horas do mesmo dia.

Ana Maria Leal Zoner Serafim
Prefeito Municipal

Declaramos que recebemos o processo acima referenciado no dia ___/___/2020

Protocolo recebimento